



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 147, APROV. 09/12/13

LEI Nº 2.735, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo
para o Exercício Financeiro de 2014

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de
Santa Cruz do Rio Pardo, para o exercício financeiro de 2014, **Estima a Receita e
Fixa a Despesa em R\$ 119.996.414,37** (cento e dezenove milhões, novecentos e
noventa e seis mil, quatrocentos e catorze reais, trinta e sete centavos),
discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da
Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64,
com o seguinte desdobramento:

<i>Receitas Correntes</i>	<i>107.372.360,24</i>
Receita Tributária	15.143.492,96
Receita de Contribuições	1.181.152,71
Receita Patrimonial	712.177,48
Receita Agropecuária	193.146,60
Transferências Correntes	86.180.546,31
Outras Receitas Correntes	3.961.844,18
<i>Receitas de Capital</i>	<i>12.624.054,13</i>
Transferências de Capital	12.624.054,13
<i>Total da Receita</i>	<i>119.996.414,37</i>

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a
discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que
apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

01 – Por função de Governo

01 – Legislativa	3.718.965,75
04 – Administração	11.246.226,19
05 – Defesa Nacional	222.941,25
08 – Assistência Social	3.730.619,53
09 – Previdência Social	1.670.768,45
10 – Saúde	35.537.261,69
12 – Educação	32.220.482,78
13 – Cultura	1.527.147,34
15 – Urbanismo	12.920.725,84
16 – Habitação	8.000.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.651.181,87
20 – Agricultura	1.326.679,97
25 – Energia	1.181.152,71
26 – Transporte	239.728,68
27 – Desporto e Lazer	1.073.401,17
28 – Encargos Especiais	2.753.551,53
99 – Reserva de Contingência	975.579,62
Total Geral	119.996.414,37

02 – Por Subfunção de Governo

031 – Ação Legislativa	3.718.965,75
122 – Administração Geral	10.475.037,91
123 – Administração Financeira	1.857.670,28
153 – Defesa Terrestre	222.941,25
241 – Assistência ao Idoso	33.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00
244 – Assistência Comunitária	3.540.619,53
271 – Previdência Básica	1.670.768,45
301 – Atenção Básica	12.685.025,24
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.056.159,59
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.042.040,16
304 – Vigilância Sanitária	667.554,70
306 – Alimentação e Nutrição	2.471.633,35
361 – Ensino Fundamental	19.478.234,80
364 – Ensino Superior	565.637,16
365 – Educação Infantil	9.704.977,47
392 – Difusão Cultural	1.527.147,34
451 – Infra-Estrutura Urbana	12.878.830,10
452 – Serviços Urbanos	41.895,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

482 – Habitação Urbana	8.000.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	1.651.181,87
606 – Extensão Rural	1.326.679,97
752 – Energia Elétrica	1.181.152,71
782 – Transporte Rodoviário	239.728,68
812 – Desporto Comunitário	1.073.401,17
843 – Serviços da Dívida Interna	838.839,55
846 – Outros Encargos Especiais	1.914.711,98
999 – Reserva de Contingência	975.579,62
Total	<u>119.996.414,37</u>

03 – Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	100.571.341,71
Despesas de Capital	18.449.493,04
Reserva de Contingência	975.579,62
Total da Despesa	<u>119.996.414,37</u>

04 – Por Órgão de Administração

01.00.00 – Poder Legislativo	3.718.965,75
01.01.00 – Câmara Municipal	3.718.965,75
02.00.00 – Poder Executivo	116.277.448,62
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	1.871.249,31
02.02.00 – Secretaria de Administração	6.990.415,20
02.03.00 – Secretaria de Finanças	5.586.801,43
02.04.00 – Secretaria de Saúde	35.537.261,69
02.05.00 – Secretaria de Educação	32.390.628,47
02.06.00 – Secretaria de Esportes	1.073.401,17
02.07.00 – Secretaria de Cultura	1.527.147,34
02.08.00 – Secretaria de Assistência Social	2.456.426,53
02.09.00 – Secretaria Planej. Urbano e Obras	22.341.607,23
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	2.669.884,92
02.11.00 – Secretaria Planej.Des.Econ.Turístico	907.250,46
02.12.00 – Fundo Municipal Assistência Social	1.274.193,00
02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente	1.651.181,87
Total da Despesa	<u>119.996.414,37</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das dotações próprias do orçamento, isolada ou englobadamente, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 12, inciso III da Lei Municipal nº 2.682 de 18 de julho de 2013;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da Receita comprometer os resultados previstos no mesmo percentual da queda de Receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais;

VI – Aplicar no mercado financeiro de capitais os excedentes líquidos de caixa, a fim de preservar o seu poder aquisitivo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de dezembro de 2013.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito